PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM - 41

94

MENSAGEM Nº.~~029~~ - DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e transferir recurso financeiro às entidades".

02
PL 34
0

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e transferir recurso financeiro às entidades".

Referida abertura de crédito será destinada ao repasse de recursos (doações do Imposto de Renda) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a entidades definidas pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

Câmara Municipal de Dracena Fls.: RODRIGO R PARRA 18/ABR/2017 13:47 00007524

03
P 034

34

PROJETO DE LEI Nº 029 - DE 12 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e transferir recurso financeiro as entidades".

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$128.150,00 (cento e vinte e oito mil cento e cinquenta reais)**, destinado à abertura de crédito orçamentário suplementar e transferir recurso financeiro às entidades abaixo, com recursos arrecadados pelo CMDCA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

02 12 04.08 243 0012 2.122 – Apoio a Entidades sem fins lucrativos

3.3.50.43 – 01 – 510.0000 – 281 – Subvenções Sociais R$- 128.150,00

Total.....R$- 128.150,00

ENTIDADE	MUNICIPAL
AABB Comunidade de Dracena	10.500,00
Associaçãoda Pessoacom Deficiência Física - ADEF SULI	10.500,00
Associação Des. Cultural Capoeira FilhosdeAbaeté	10.500,00
Associaçãode Pais e Amigosdos Excepcionais de Dracena – APAE	15.500,00
Associação de Proteção ao Adolescente de Dracena – APAD Casa do Adolescente	12.100,00
Associação de Proteção à Criança de Dracena – APCD Casa da Criança	10.500,00
Associação de Valorização Humana – AVAHU	10.500,00
Associação Projeto Esperança	10.500,00
Associação São Francisco de Assis – ASFA	10.500,00
Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. a. da Silva" – INA	37.550,00
TOTAL	**128.150,00**

Art. 2°- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1° e inciso III, abaixo descrita:

04
PC 34

PROJETO DE LEI Nº 029 - DE 12 DE ABRIL DE 2017.

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
Gestão da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02 04 01.99 999 0999 0.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – 01 – 110.0000 – Reserva de Contingência	R$-	128.150,00
Total.....	**R$-**	**128.150,00**

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal